Morada: Rua do Dr. Fernão Ornelas, 25, 1.º, esquerdo, Funchal, 9050 Madeira, Portugal.
Nacionalidade: portuguesa.
Ocupação — sociedade fiduciária.
Nomeação: 18 de Setembro de 1995.
b) Ultimo documento arquivado foi apresentado por Castellum Secretaries Limited, Suite 742B, Europort, Gibraltar.
c) Sede social: Suite742B, Europort, Gibraltar.
d) Capital social: ECU 3000 dividido em 3000 acções de 1 ECU cada uma.
e) Accionistas:
Nome: Castellum Fiducia Trust Reg.
Morada: Merkurhouse, Josef Rheinbergerstrasse 6, Vaduz, Liechtenstein.
Nacionalidade: Liechtenstein.
Ocupação: sociedade fiduciária.
Acções: 3000.
Tipo de acções: ordinárias.
De acordo com os dados arquivados e na posse do Registo das Sociedades, a sociedade encontra-se em actividade desde a data da sua constituição.
Não existem quaisquer documentos registados no processo da referida sociedade, junto do Registo, que provem a existência de procedimentos legais ou judiciais iniciados pela sociedade ou contra esta para liquidação e ou dissolução da mesma.
Observações: comércio de plantas e flores, decoração e exploração de viveiros de floricultura.

8 de Março de 1996. — *(Assinatura ilegível.)*

29 de Novembro de 1996. — A Ajudante, *Joaquina Ferreira Gomes da Cruz Carvalheiro*. 3000221358

AGINGÁS — SOCIEDADE INVESTIMENTOS COMERCIAIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 9514; identificação de pessoa colectiva n.º 503360490; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 22/941212.

Certifico que entre Nicolau José de Sousa Raposo, casado, residente na Rua do Comandante Manuel Martins, lote 7, Paiões, Rio de Mouro, e José Carlos Arez Souto, casado, residente na Rua 6, lote 148, 1.º, esquerdo, Tapada das Mercês, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma AGINGÁS — Sociedade de Investimentos Comerciais, L.da, e tem a sua sede na Estrada de São Julião, Assafora, freguesia de São João das Lampas, concelho de Sintra.
§ único. A gerência da sociedade poderá mudar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, sem deliberação da assembleia geral.

2.º

A sociedade tem por objecto a fabricação e comércio de artigos de queima, importação e exportação de mercadorias e investimentos comerciais na área das representações.

3.º

O capital social é de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma de duas quota iguais, no valor nominal de duzentos mil escudos pertencentes uma a cada uma dos sócios Nicolau José de Sousa Raposo e José Carlos Arez Souto e está integralmente realizado em dinheiro.

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral, será desempenhada por ambos os sócios, que desde já ficam designados gerentes.
§ único. Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura de dois gerentes em conjunto.

5.º

A cessão de quotas é livre entre sócios, dependendo do consentimento da sociedade a cessão a estranhos.

6.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de dois milhões de escudos.

7.º

As assembleias gerais, quando a lei não exigir outras formalidades ou prazos serão convocadas por meio de carta registada, dirigida aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias.

5 de Novembro de 1996. — A Primeira-Ajudante, *Maria Almira Trindade Coelho Sobral*. 3000221357

BEZARD — AGENTES COMERCIAIS E DISTRIBUIÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 8869; identificação de pessoa colectiva n.º 502373997; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 06/950105.

Certifico que foi feita a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, conforme inscrição a seguir indicada:
4 — Apresentação n.º 06/950105.
Facto registado: dissolução e encerramento da liquidação.
Data da aprovação das contas: 29 de Setembro de 1994.

Está conforme.

30 de Outubro de 1996. — A Primeira-Ajudante, *Maria Almira Trindade Coelho Sobral*. 3000221355

NAVICOMÉRCIO — COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 9460; identificação de pessoa colectiva n.º 503359297; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 55/941125.

Certifico entre Rui Miguel da Silva Camacho, solteiro, maior, Rua do 1.º de Dezembro, lote 8-H, apartado 502, Sines e Pedro Miguel dos Santos Couto Pina, Urbanização de São Marcos, lote 55, 6.º, B, São Marcos, Agualva, Cacém, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade é constituída sob o tipo de sociedade comercial por quotas.

2.º

A sociedade adopta a firma NAVICOMÉRCIO — Comercialização de Produtos Industriais, L.da

3.º

A sua sede é na Urbanização de São Marcos, lote 55, 6.º, B, freguesia de Agualva, Cacém, concelho de Sintra.
§ único. A gerência pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

4.º

O objecto social consiste no comércio de produtos industriais.

5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos contos e corresponde à soma de duas quotas iguais, de duzentos contos, pertencentes uma a cada sócio.

6.º

A cessão, total ou parcial de quotas entre sócios é livremente permitida; a cessão a estranhos depende do consentimento de sociedade, à qual em primeiro lugar e aos sócios em segundo, fica conferido o direito de preferência.

7.º

1 — A gerência dispensada de caução, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, sendo necessárias e intervenção de ambos para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e contratos.
2 — Nenhum gerente poderá obrigar e sociedade em fianças, abonações, letras de favor, ou em quaisquer outros actos e documentos estranhos aos negócios sociais.

8.º

Em caso de morte de um dos sócios e sociedade continuará com os sócios sobrevivos e os herdeiros do sócio falecido devendo estes nomear, de entre si, um que e todos os represente enquanto e quota se mantiver indivisa.

9.º

As reuniões de assembleia geral serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios, com quinze dias de antecedência, salvo nos casos para que a lei exija outra forma de convocação.

31 de Outubro de 1996. — A Primeira-Ajudante, *Maria Almira Trindade Coelho Sobral*. 3000221354

DO ARCO DA VELHA — DECORAÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 9461; identificação de pessoa colectiva n.º 503359289; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 07/941128.

Certifico que entre Teresa Maria Regalado Santos Esteves, casada, residente na Rua do Casal das Queimadas, lote 30, 2.º, esquerdo, Famões, Odivelas, Loures, e Iolanda de Freitas Esteves, divorciada, residente na Rua de Nuno Gonçalves, 12, 1.º, esquerdo, Algueirão-Mem Martins, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Do Arco da Velha — Decorações, L.da, e tem a sua sede na Rua do Casal da Serra, 19, 3.º, na Rinchoa, freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra.

2.º

A sociedade tem por objecto o fabrico e comercialização de artigos decorativos cartonagem.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos, e corresponde à soma de duas quotas de duzentos mil escudos cada, pertencentes uma a cada uma das sócias Teresa Maria Regalado Santos Esteves e Iolanda de Freitas Esteves.

4.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa ou passivamente, ficam a cargo das sócias, desde já nomeadas gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — A sociedade não pode ser obrigada em actos estranhos ao seu objecto, designadamente em avales, fianças, abonações, letras de favor e outros de natureza semelhante.

Disposição transitória

5.º

A gerência fica desde já autorizada a proceder ao levantamento do capital social, a fim de fazer face às despesas com a constituição, registo e instalação da sociedade.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

14 de Novembro de 1996. — A Primeira-Ajudante, *Maria Almira Trindade Coelho Sobral*. 3000221352

PLUMAS E LANTEJOLAS — RETROSARIA E ARTIGOS ADORNO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 9495; identificação de pessoa colectiva n.º 503360473; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 50/941206.

Certifico que entre Ana Maria Serra Paiva Completo Alves e marido, Joaquim José Torres Alves, residentes na Rua de José António Narciso, 3, 2.º, esquerdo, Queluz, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Plumas e Lantejolas — Retrosaria e Artigos Adorno, L.da, e vai ter a sua sede na Rua de José António Narciso, 3, 2.º, esquerdo, na vila e freguesia de Queluz, concelho de Sintra.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá transferir a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

O seu objecto social consiste no comércio de retrosaria, artigos de adorno, bijutaria, pronto a vestir e perfumaria.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas, uma do valor nominal de trezentos mil escudos, pertencente à sócia Ana Maria Serra Paiva Completo Alves, e outra do valor nominal de cem mil escudos, pertencente ao sócio Joaquim José Torres Alves.

4.º

A gerência e administração da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por ambos os sócios, que desde já fica nomeados gerentes, bastando a assinatura de qualquer deles para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

5.º

Por deliberação da assembleia geral, a sociedade poderá exigir aos sócios prestações suplementares de capital até 10 vezes o capital social.

6.º

A cessão de quotas entre sócios é livremente permitida, porém, quando feita a estranhos preferem em primeiro lugar a sociedade e em segundo os sócios.

§ único. Se nem a sociedade nem os sócios, desejarem usar do direito de preferência, a quota poderá, ser livremente cedida, salvo se a sociedade entender amortizá-la.

18 de Novembro de 1996. — A Primeira-Ajudante, *Maria Almira Trindade Coelho Sobral*. 3000221351

DIAS SPORT — AUTOMÓVEIS DE COMPETIÇÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 10 025; identificação de pessoa colectiva n.º 503491900; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/950808.

Certifico que entre Rogério Manuel Costa Dias, solteiro, maior, Rua de Afonso de Albuquerque, 33, 1.º, esquerdo, Amadora, Paulo Jorge Barata de Matos Proença, solteiro, maior, Rua dos Arcos das Águas Livres, 459, porta 9, Lisboa, e Marina Maria Vilão Mendes, solteira, maior, Rua de Afonso de Albuquerque, 33, 1.º, esquerdo, Amadora, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

Firma

A sociedade adopta a firma Dias Sport — Automóveis de Competição, L.da

2.º

Sede

1 — A sociedade tem a sua sede na Quinta do Almargem, armazém n.º 2, Terrugem, freguesia de Terrugem, concelho de Sintra.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — É dispensada a deliberação dos sócios para a criação de agências, sucursais, delegações ou outras formas locais de representação.

3.º

Objecto

A sociedade tem como objecto oficina de reparação de automóveis, compra e vende de automóveis novos e usados, comércio de peças e acessórios, representações, importação e exportações, assistência a automóveis de competição.

4.º

Capital

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco milhões de escudos e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de dois milhões de escudos pertencente ao sócio Rogério Manuel Costa Dias, uma de dois milhões e quinhentos mil escudos pertencente ao